



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1960

Página 1 de 27

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Resoluções	8
Licitações e Contratos	12
Dispensas	12
Dispensas - Aviso de Abertura	18
Conselhos Municipais	20
Conselho Municipal de Saúde - CMS	20
Poder Legislativo	27
Atos de Pessoal	27
Subsídios e Remunerações	27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1960

Página 2 de 27

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.097, DE 01 DE dezembro DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, *Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente os itens I e II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.549, de 15/12/2024,

DECRETA: -

Art. 1º Fica aberto na contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais) destinado a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

- Local: 020101 Gabinete
Ficha: 014 - 04.122.0045.2003.0000 Gestão Política Administrativa..... 200,00
- 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020301 Departamento de Finanças e Tributação
Ficha: 093 - 04.123.0056.2013.0000 Gestão Financeira..... 1.000,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020401 Departamento de Agricultura e Pecuária
Ficha: 118 - 20.608.0210.2015.0000 Assistência Técnica Agrícola..... 8.900,00
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 120 - 20.608.0210.2015.0000 Assistência Técnica Agrícola..... 13.600,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020402 Departamento de Meio Ambiente
Ficha: 127 - 18.541.0847.2016.0000 Desenvolvimento do Meio Ambiente..... 6.000,00
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 128 - 18.541.0847.2016.0000 Desenvolvimento do Meio Ambiente..... 3.000,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha: 146 - 15.452.0180.2017.0000 Obras e Equipamentos Urbanos..... 500,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 155 - 15.452.0181.2018.0000 Serviços de Utilidade Pública..... 100,00

- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 156 - 15.452.0181.2018.0000 Serviços de Utilidade Pública..... 700,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020502 Departamento de Estradas de Rodagem
Ficha: 189 - 26.782.0260.2022.0000 Estradas Vicinais..... 1.200,00
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 192 - 26.782.0260.2022.0000 Estradas Vicinais..... 3.600,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020601 Departamento de Transporte
Ficha: 205 - 26.782.0181.2024.0000 Serviços de Utilidade Pública..... 100,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 247 - 10.302.0101.2071.0000 Atendimento Hospitalar..... 13.700,00
- 3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO
Ficha: 230 - 10.301.0120.2026.0000 Atendimentos a UBS..... 1.500,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 238 - 10.301.0120.2058.0000 Atendimentos a UBS..... 2.600,00
- 3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO
Local: 021001 FUNDEB 70%
Ficha: 279 - 12.361.0161.2033.0000 FUNDEB 70%..... 5.000,00
- 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 301 - 12.306.0142.2041.0000 Merenda Escolar..... 3.800,00
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 322 - 12.361.0150.2044.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze anos..... 8.000,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 331 - 12.361.0150.2045.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze anos..... 300,00
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 338 - 12.361.0150.2045.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze anos..... 2.800,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 345 - 12.364.0156.2046.0000 Ensino Superior..... 3.400,00
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 346 - 12.364.0156.2046.0000 Ensino Superior..... 1.200,00
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1960

Página 3 de 27

Local: 021703 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ficha: 426 - 08.243.0110.2064.0000 Defesa dos Dir. da Criança e do Adolescente..... 22.800,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021801 Departamento de Cultura

Ficha: 443 - 13.392.0170.2049.0000 Promoção de Eventos Culturais..... 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021802 Departamento de Turismo

Ficha: 457 - 27.695.0241.2052.0000 Fomento ao Turismo Local..... 14.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021901 Departamento Municipal de Esportes

Ficha: 466 - 27.812.0286.2072.0000 Atividades Esportivas..... 1.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 149.500,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 240 - 10.301.0120.2058.0000 Atendimentos a UBS..... -20.500,00

3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO

Ficha: 241 - 10.301.0120.2058.0000 Atendimentos a UBS..... -13.700,00

3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO

Local: 021001 FUNDEB 70%

Ficha: 282 - 12.365.0161.2035.0000 FUNDEB 70%..... -5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 287 - 12.306.0142.2039.0000 Merenda Escolar..... -2.530,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 290 - 12.306.0142.2039.0000 Merenda Escolar..... -470,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 304 - 12.306.0142.2042.0000 Merenda Escolar..... -800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021701 Departamento de Assistência Social

Ficha: 392 - 08.244.0106.2066.0000 Desenvolvimento Econômico e Social..... -4.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 403 - 08.244.0106.2066.0000 Desenvolvimento Econômico e Social..... -6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 404 - 08.244.0106.2066.0000 Desenvolvimento Econômico e Social..... -13.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 405 - 08.244.0106.2066.0000 Desenvolvimento Econômico e Social..... -23.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021801 Departamento de Cultura

Ficha: 440 - 13.392.0170.2049.0000 Promoção de Eventos Culturais..... -59.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 149.500,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 01 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

Portarias

PORTARIA Nº 3.281, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede gozo de férias a servidor e dá outras Providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, gozo de Férias, à servidora **ELIANA PARMEJANE DA SILVA**, portadora do RG nº***.077.980-*-SSP/SP e do CPF nº ***313328**, ocupante do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, referente ao período aquisitivo de 22/10/2023 a 21/10/2024, a qual será usufruída no período de 02/01/2026 a 16/01/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 10 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1960

Página 4 de 27

SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.282, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede gozo de férias a servidor e dá outras Providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, gozo de Férias, à servidora **ELAINE MATOS DAS NEVES**, portadora do RG nº***.222.500.*-SSP/SP e do CPF nº ***012618**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, referente ao período aquisitivo de 16/04/2024 a 15/04/2025, a qual será usufruída no período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 10 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.283, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede gozo de férias a servidor e dá outras Providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, gozo de Férias, ao servidor **DONIZETE FERNANDES PINHO**, portador do RG

nº***.641.589.*-SSP/SP e do CPF nº ***379888**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, referente ao período aquisitivo de 07/05/2024 a 06/05/2025, a qual será usufruída no período de 02/01/2026 a 16/01/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 10 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.284, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede gozo de férias a servidor e dá outras Providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, gozo de Férias, à servidora **VILMA SOARES DOS SANTOS SILVEIRA**, portadora do RG nº***.901.879.*-SSP/SP e do CPF nº ***949728**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, a qual será usufruída no período de 02/01/2026 a 16/01/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 10 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.285, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1960

Página 5 de 27

Concede gozo de férias a servidor e dá outras Providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, gozo de Férias, à servidora **LUZIA MARA LOPES PEREIRA**, portadora do RG nº***.716.819-*.SSP/SP e do CPF nº ***848318**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao período aquisitivo de 06/06/2023 a 05/06/2024, a qual será usufruída no período de 16/01/2026 a 30/01/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.286, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede gozo de férias a servidor e dá outras Providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, gozo de Férias, à servidora **LUCIMAR DE AGUIAR OLIVEIRA TEODORO**, portadora do RG nº***.542.871-*.SSP/SP e do CPF nº ***347298**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao período aquisitivo de 03/07/2024 a 02/07/2025, a qual será usufruída no período de 16/01/2026 a 30/01/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO

SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.287, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede gozo de férias a servidor e dá outras Providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, gozo de Férias, à servidora **FALANDIA DE OLIVEIRA SANTOS DA CRUS**, portadora do RG nº***.578.558-*.SSP/SP e do CPF nº ***280508**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, referente ao período aquisitivo de 20/10/2024 a 19/10/2025, a qual será usufruída no período de 16/01/2026 a 30/01/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.288, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede gozo de férias a servidor e dá outras Providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, gozo de Férias, à servidora **SILVANA DA SILVA LACERDA**, portadora do RG



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1960

Página 6 de 27

nº***.916.598-*--SSP/SP e do CPF nº ***770188**, ocupante do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB**, referente ao período aquisitivo de 22/10/2024 a 21/10/2025, a qual será usufruída no período de 02/01/2026 a 16/01/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 10 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.289, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede gozo de férias a servidor e dá outras Providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, gozo de Férias, à servidora **SILVANA DA SILVA LACERDA**, portadora do RG nº***.916.598-*--SSP/SP e do CPF nº ***770188**, ocupante do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB**, referente ao período aquisitivo de 16/05/2024 a 15/05/2025, a qual será usufruída no período de 02/01/2026 a 16/01/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 10 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.290, DE 10 DE DEZEMBRO DE

2025

Concede gozo de férias a servidor e dá outras Providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, gozo de Férias, à servidora **SANDRA COSTA COTRIM**, portadora do RG nº***.357.199-*--SSP/SP e do CPF nº ***425418**, ocupante do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB**, referente ao período aquisitivo de 04/06/2024 a 03/06/2025, a qual será usufruída no período de 02/01/2026 a 16/01/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 10 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.291, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede gozo de férias a servidor e dá outras Providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, gozo de Férias, à servidora **ELIETE GONCALVES MARCASSI**, portadora do RG nº***.357.511-*--SSP/SP e do CPF nº ***736598**, ocupante do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB**, referente ao período aquisitivo de 26/02/2025 a 25/02/2026, a qual será usufruída no período de 02/01/2026 a 16/01/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 10 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1960

Página 7 de 27

dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.292, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede gozo de férias a servidor e dá outras Providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, gozo de Férias, à servidora **CRISTINA AYDAR ARANTES**, portadora do RG nº***.565.517-*.SSP/SP e do CPF nº ***345892**, ocupante do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB**, referente ao período aquisitivo de 22/10/2022 a 21/10/2023, a qual será usufruída no período de 02/01/2026 a 16/01/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 10 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.293, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede gozo de férias a servidor e dá outras Providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, gozo de Férias, à servidora **CASSIA DEZANET ALVES DOS SANTOS**, portadora do RG nº***.045.376-*.SSP/SP e do CPF nº ***172138**, ocupante do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB**, referente ao período aquisitivo de 18/03/2025 a 17/03/2026, a qual será usufruída no período de 02/01/2026 a 16/01/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 10 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.294, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede gozo de férias a servidor e dá outras Providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, gozo de Férias, à servidora **LUZIA DE BRITO SOUZA**, portadora do RG nº***.921.540-*.SSP/SP e do CPF nº ***752228**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao período aquisitivo de 28/05/2025 a 27/05/2026, a qual será usufruída no período de 05/01/2026 a 19/01/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 10 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1960

Página 8 de 27

PORTARIA Nº 3.295, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede gozo de férias a servidor e dá outras Providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, gozo de Férias, à servidora **VANESSA GEOVANA DA COSTA SILVA**, portadora do RG nº***.895.601-*.SSP/SP e do CPF nº ***370658**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, referente ao período aquisitivo de 20/10/2024 a 19/10/2025, a qual será usufruída no período de 05/01/2026 a 19/01/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

Resoluções

RESOLUÇÃO SME Nº 004/2025, de 09 de dezembro de 2025

Dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação de Indiaporã, estado de São Paulo por sua Secretária Municipal Prof.ª Elisete de Souza Rodrigues Fernandes, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que determina o artigo 47 da Lei Complementar nº 018/2012 – de 14 de março de 2012, observadas as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo anual de atribuição de classes e aulas na rede municipal de ensino, resolve:

SEÇÃO I

Das Competências

Artigo 1º - Compete ao Secretário Municipal de Educação, a coordenação, acompanhamento e supervisão do processo anual de atribuição que estará sob sua responsabilidade, em todas as fases e etapas.

Artigo 2º - Compete a Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas legais, classificar os docentes efetivos das unidades escolares para o processo de atribuição de aulas para o ano letivo de 2025

Artigo 3º - Compete aos Diretores de Escola, observadas as normas legais, atribuir juntamente com o Secretário de Educação as classes e as aulas, na fase inicial e durante o ano, sob pena de responsabilidade.

SEÇÃO II

Da Inscrição

Artigo 4º - No período de 10 a 16 de dezembro de 2025, os docentes titulares de cargo serão convocados para comparecer à sua sede, a fim de efetuarem suas inscrições para o processo de atribuição de classes e de aulas do ano subsequente, momento em que farão opção pela carga horária.

§ 1º - A inscrição do docente é única por campo de atuação e, para o processo inicial de atribuição, podendo haver opção para carga suplementar na área em que for habilitado até completar a carga de sua opção;

§ 2º - Os docentes que estejam afastados a qualquer título, em especial os licenciados, deverão ser convocados formalmente para efetuar sua inscrição ou se fazer legalmente representar para este fim e também, se necessário, para fins de atribuição de classe e/ou aulas do processo inicial.

§ 3º - O docente readaptado deverá ser convocado apenas para fins de inscrição, sendo-lhe vedada a atribuição de classe ou de aulas, em todo o processo, enquanto não publicada a cessação da readaptação.

SEÇÃO III

Das Habilitações e Perfil

Artigo 5º - Respeitada a ordem de classificação dos docentes, as classes e aulas deverão ser atribuídas com observância à aptidão de cada professor, considerando a experiência e desempenho anteriores na unidade escolar, a afinidade do docente com a classe e/ou turma e/ou faixa etária, a fim de imprimir maior adequação e eficácia à atribuição, visando a otimizar resultados no processo de ensino e aprendizagem.

Artigo 6º: As aulas do Currículo Básico da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, das Oficinas Curriculares da Educação em Tempo Integral, Educação de Jovens e Adultos e Projetos Especiais da Secretaria Municipal de Educação serão atribuídas pelo diretor mediante designação, observando aptidão e afinidade do docente, visando a otimização dos resultados.

Parágrafo Único: Caso seja constatado baixo rendimento ou dificuldades do docente no desenvolvimento das atividades, o mesmo será desligado automaticamente das aulas e as mesmas atribuídas a um outro docente.

Artigo 7º: Para a atribuição das aulas da Parte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1960

Página 9 de 27

Diversificada do Currículo e Oficinas Curriculares da Educação em Tempo Integral o diretor considerará além da Licenciatura e Habilitação Específica, a aptidão e habilidades do docente.

SEÇÃO IV

Da Classificação dos Inscritos

Artigo 8º - Os docentes inscritos para o processo de atribuição de classes e aulas serão classificados, em nível de Secretaria Municipal de Educação e/ou de Unidade Escolar, com observância ao campo de atuação indicado nas respectivas inscrições, na seguinte ordem de prioridade:

I- titulares de cargo, no próprio campo de atuação;

II- docentes ocupantes de função-atividade candidatos à contratação, classificados no(s) processo(s) seletivo(s) vigente(s), iniciando-se a convocação a partir do 1º classificado.

Artigo 9º - Os titulares de cargo serão classificados, na unidade escolar, observado o campo de atuação referente às classes ou às aulas a serem atribuídas, na seguinte conformidade:

I - quanto à situação funcional:

titulares de cargo nomeados por concurso público.

II - quanto ao tempo de serviço, no campo de atuação da inscrição, com a seguinte pontuação:

a) na Unidade Escolar: 0,003 por dia;

b) no Cargo/Função: 0,002 por dia;

c) no Magistério Público da Secretaria Municipal da Educação de Indiaporã: 0,003 por dia.

III - quanto aos títulos:

a) para os efetivos, o certificado de aprovação do concurso público de provimento do cargo de que é titular: 10 pontos;

b) certificado(s) de aprovação em concurso(s) de provas e títulos da Secretaria Municipal da Educação do Município de Indiaporã no mesmo campo de atuação da inscrição, ainda que de outra(s) disciplina(s), exceto o já computado para o titular de cargo: 1, ponto por certificado, até no máximo 5 pontos;

c) certificado de pós-graduação em nível de doutorado, inerente ao cargo ou a educação: 10 pontos;

d) certificado de pós-graduação em nível de mestrado, inerente ao cargo ou a educação: 05 pontos;

e) título de Pós- Graduado (especialização, carga horária mínima de 360 horas): 3,0 pontos por certificado inerentes ao cargo ou à educação até 9 pontos;

f) título de Graduado: 1,0 ponto por certificado inerente ao cargo ou à educação;

g) Curso de aperfeiçoamento e/ou especialização, correlato ou intrínseco ao cargo/função e ou à educação com duração mínima de 150 (cento e cinquenta) horas: 2,0 (dois) pontos;

h) Curso de extensão cultural correlato ou intrínseco ao cargo/função e ou à educação, com duração mínima de 80 (oitenta) horas: 1 ponto;

i) Cursos de pequena duração (mínimo 40 horas),

correlato ou intrínseco ao cargo/função ou à educação nos últimos cinco anos: 0,5 pontos por certificado;

j) Cursos de extensão cultural, correlato ou intrínseco ao cargo/função e ou à educação com duração mínima de 30 (trinta) horas: 0,3 (três décimos) pontos.

Parágrafo Único: Serão considerados títulos apenas os correlatos ou intrínsecos à disciplina do cargo/função ou à área da Educação, desde que emitidos por instituições ligadas à educação.

Artigo 10 - O docente que acumula cargos no mesmo campo de atuação poderá ter considerado o certificado de aprovação em concurso público de um cargo para fins de classificação no outro, e vice-versa.

Artigo 11 - O tempo de serviço do titular de cargo de Professor de Educação Básica I ou de Professor de Educação Básica II - Educação Especial, quando trabalhado com aulas de campo de atuação diverso do que lhe é próprio, compondo a respectiva Jornada de Trabalho Docente, fica caracterizado como tempo de serviço no próprio campo de atuação, não podendo ser considerado na classificação relativa à carga suplementar em outro campo de atuação.

Artigo 12 - O tempo de serviço trabalhado na condição de titular de cargo do qual o docente tenha se exonerado, ou na atual função-atividade, será computado como tempo de magistério e como tempo de unidade escolar, se houver observado em ambos os casos, o campo de atuação.

Artigo 13 - Para fins de classificação em nível de Secretaria Municipal, destinada a qualquer etapa do processo inicial, e também às atribuições do decorrer do ano, neste nível, será sempre desconsiderada a pontuação referente ao tempo de serviço prestado na unidade escolar.

Artigo 14 - O tempo de serviço do docente, trabalhado em afastamentos a qualquer título, desde que autorizados sem prejuízo de vencimentos, inclusive o tempo de serviço na condição de readaptado, será computado regularmente para fins de classificação no processo de atribuição de classes e aulas, no cargo, no magistério e mesmo na unidade escolar, quando for o caso.

Artigo 15 - O tempo de serviço trabalhado fora da unidade de origem, em designações, nomeações, readaptações e outros afastamentos, a qualquer título, não será considerado para pontuação na Unidade Escolar, exceto o exercido em órgãos centrais da Secretaria Municipal de Educação ou ainda junto aos convênios, ou em parcerias com outras secretarias no desenvolvimento de atividades sócio educativas, Oficinas Pedagógicas ou outras atividades da municipalidade.

Artigo 16 - Não será considerado, para fins de classificação do docente aposentado, o tempo de serviço, em qualquer campo de atuação, prestado até a data da aposentadoria.

Artigo 17 - A contagem de tempo de serviço deverá ser refeita integralmente a cada ano, tendo como data limite para o cômputo do tempo de serviço o dia 31 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1960

Página 10 de 27

julho do ano que antecede a atribuição.

Artigo 18 - Na contagem de tempo serão considerados apenas os dias de efetivo exercício.

Artigo 19 - Em casos de empate de pontuação na classificação dos inscritos, o desempate deverá se efetuar na seguinte ordem de critérios:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o Estatuto do Idoso;

b) maior tempo de serviço no Magistério;

c) maior número de dependentes (encargos de família).

Artigo 20 - A classificação dos docentes ocupantes de função-atividade e dos candidatos à contratação, dar-se-á seguindo a classificação do(s) processo(s) seletivo(s) em vigor, por campo de atuação e/ ou por áreas de disciplinas, por habilitação e qualificação docentes.

SEÇÃO V

Da constituição da Jornada de Trabalho no Processo Inicial

Artigo 21 - Os docentes deverão ser atendidos na jornada de trabalho de opção, conforme indicado no momento da inscrição, na unidade escolar durante o processo inicial de classes e aulas.

§ 1º - O atendimento, de que trata o *caput* desse artigo, deverá ser realizado com aulas livres existentes na unidade escolar, respeitando o direito dos demais docentes da unidade com relação às respectivas disciplinas específicas e à situação funcional.

§ 2º - No caso de inexistência de aulas ou classes na unidade escolar, para o atendimento da jornada de trabalho de opção, o docente poderá ser atendido em outra unidade escolar, em nível de Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º - Quando a jornada de opção for maior que a atual, a concretização da jornada de trabalho do docente em sala de aula ocorrerá apenas com a efetiva assunção de seu exercício.

Artigo 22 - A constituição regular das jornadas de trabalho em nível de unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação dar-se-á:

para o Professor de Educação Básica I - preferencialmente com classe livre da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, com aulas livres das oficinas curriculares da Educação de Tempo Integral ou ainda com Projetos Especiais da Secretaria Municipal de Educação que estejam regulamentados na data da atribuição.

para o Professor de Educação Básica II - com aulas livres da disciplina específica do cargo na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental, sendo que, em caso de insuficiência e/ou atendimento da necessidade pedagógica da unidade escolar, poderão ser completadas por aulas livres de disciplinas decorrentes de outra(s) licenciatura(s) plena(s) que possua, respeitando o direito dos demais titulares de cargo da unidade, com relação às respectivas disciplinas específicas.

Parágrafo único: Na impossibilidade de constituição

da jornada em que esteja incluído, com aulas livres de disciplina específica ou autorizada, o docente poderá, a seu expresse pedido, ter atribuídas aulas em substituição de disciplina específica ou disciplinas decorrentes de outra(s) licenciatura(s) plena(s) que possua.

Artigo 23 - O docente, que se encontre com quantidade de aulas inferior à carga horária da respectiva jornada, deverá proceder à composição de jornada a que se refere o cargo, em outra unidade escolar da rede, observada a seguinte ordem de prioridade:

1 - com classe ou aulas livres ou em substituição, respeitando a licenciatura e habilitação, sendo que no caso de adido, sem descaracterizar esta condição;

2 - com aulas, livres ou em substituição, de disciplinas não específicas da licenciatura do cargo, ou de disciplinas decorrentes de outra(s) licenciatura(s) plena(s) que possua, sem descaracterizar a condição de adido, se for o caso.

Artigo 24 - Poderão ser atribuídas ao Professor de Educação Básica I ou II, titular de cargo, a título de carga suplementar de trabalho, aulas livres ou em substituição na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental, nas oficinas curriculares da Educação de Tempo Integral ou ainda em Projetos Especiais da Secretaria Municipal de Educação que estejam regulamentados na data da atribuição.

Artigo 25 - No momento da inscrição, o docente poderá solicitar a redução da jornada em que esteja incluído para fins de viabilizar o provimento de cargo nas classes do Quadro do Magistério desta Secretaria, em regime de acumulação de cargo/função.

§ 1º - Caso a unidade escolar na qual o docente está classificado não disponha de aulas que atendam à jornada indicada por ele, o mesmo poderá constituí-la em outra unidade escolar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - Para fins de viabilizar o acúmulo de cargo/função deverá ser observada a compatibilidade de horários entre as unidades escolares. Na impossibilidade de conciliação, o docente terá garantido o direito de constituir a jornada em outra unidade escolar, desde que haja aulas livres disponíveis e respeitando o direito dos demais titulares de cargo da unidade.

SEÇÃO VI

Do Processo de Atribuição

Artigo 26 - A atribuição de classes e de aulas, no processo inicial, aos docentes inscritos e classificados nos distintos campos de atuação, consideradas as Fases 1, 2 e 3, de Unidade Escolar e de Secretaria Municipal de Educação, respectivamente, obedecerá a seguinte ordem sequencial e incisos:

I - **Fase 1** - Unidade Escolar: Titulares de cargo para constituição de Jornada de Trabalho; para composição de Jornada de Trabalho; para atribuição de Carga Suplementar de Trabalho.

II - **Fase 2** - Secretaria Municipal de Educação: Titulares de cargo, que não foram atendidos em suas unidades escolares



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1960

Página 11 de 27

para constituição de Jornada de Trabalho;
para composição de Jornada de Trabalho;
para atribuição de Carga Suplementar de Trabalho.

II - **Fase 3** - Secretaria Municipal de Educação: Ocupantes de função atividade e candidatos à contratação para atribuição de carga horária, classificados no(s) processo(s) seletivo(s) vigente(s), iniciando-se a convocação a partir do 1º classificado.

Conforme disposição a seguir:

1 - Para o Professor Educação Básica I - atribuição de classes e /ou aulas livres ou em substituição na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, na Educação de Jovens e Adultos, nas Oficinas Curriculares da Educação em Tempo Integral ou Projetos Especiais da Secretaria Municipal de Educação que estejam regulamentados na data da atribuição.

2 - Para o Professor Educação Básica II - atribuição de aulas livres ou em substituição, da habilitação específica, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental ou Projetos Especiais da Secretaria Municipal de Educação que estejam regulamentados na data da atribuição.

3 - Para os docentes Professor de Educação Básica I ou II, desde que devidamente habilitados e/ou classificados - atribuição de aulas livres do Atendimento Escolar Especializado.

Artigo 27 - Os docentes que se encontrem em licenças ou afastamentos a qualquer título deverão participar regularmente da atribuição de classes e aulas do processo inicial, ou se fazer representar, por procuração legal, para este fim.

Artigo 28 - As classes e/ou as aulas em substituição, somente poderão ser atribuídas a docente que venha efetivamente a assumi-las e/ou ministrá-las, sendo expressamente vedada a atribuição de substituições sequenciais.

Artigo 29 - As aulas da disciplina de Educação Física, na ausência do titular de cargo, poderão ser atribuídas a docentes efetivos, a título de composição de jornada ou carga suplementar, ou a ocupantes de função atividade, desde que habilitados, obedecendo a classificação.

Artigo 30 - As aulas da disciplina de Arte, na ausência do titular de cargo, poderão ser atribuídas a docentes efetivos, a título de composição de jornada ou como carga suplementar, ou a ocupantes de função atividade, desde que habilitados, obedecendo a classificação.

Artigo 31 - As aulas da disciplina de Inglês, na ausência do titular de cargo, poderão ser atribuídas a docentes efetivos, a título de composição de jornada ou como carga suplementar, ou a ocupantes de função atividade, desde que habilitados, obedecendo a classificação.

SEÇÃO VII

Da Atribuição de Aulas da Educação de Jovens e Adultos, Atendimento Educacional Especializado e Projetos Especiais da Secretaria Municipal de Educação

Artigo 32 - As aulas da Educação de Jovens e Adultos e Projetos Especiais da Secretaria Municipal de Educação que estejam regulamentados na data da atribuição deverão ser atribuídas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I - titulares de cargo;

II - classificados no processo seletivo em vigência.

Artigo 33 - As aulas do Atendimento Educacional Especializado serão atribuídas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I - titulares de cargo, desde que comprovem possuir habilitação específica para a atuação;

II - classificados no processo seletivo em vigência.

SEÇÃO VIII

Do Controle da Frequência

Artigo 34 - O candidato à contratação, com aulas atribuídas em mais de uma unidade escolar, terá como sede de controle de frequência (SCF), fixada por todo o ano letivo, a unidade em que tenha obtido a maior quantidade de aulas atribuídas no processo inicial de atribuição.

Parágrafo único: Poderá haver troca de Sede de Controle de Frequência somente na possibilidade de o docente perder a totalidade das aulas atribuídas na Unidade Escolar.

SEÇÃO IX

Da Atribuição Durante o Ano

Artigo 35 - Encerrada a fase 3 do processo de atribuição, a Comissão de Atribuição de Classes e Aulas coordenará a atribuição para contratações em caráter eventual, aos candidatos inscritos no(s) processo(s) seletivo(s) vigente(s), observados os campos de atuação, as licenciaturas e habilitações, bem como a ordem de classificação e a disponibilidade dos candidatos, a fim de suprir as unidades escolares com carência de professores para iniciar o ano letivo e também no seu decorrer.

§ 1º - O docente já vinculado a uma determinada unidade escolar, terá prioridade sobre os demais candidatos à contratação no caso de atribuição de aulas livres ou em substituição que venham a surgir no decorrer do ano letivo.

§ 2º - Caso não haja docentes vinculados dentro da unidade escolar com disponibilidade para assumir aulas livres ou em substituição que venham a surgir no decorrer do ano letivo, as mesmas deverão ser oferecidas a docentes classificados em outras unidades da rede municipal de ensino.

§ 3º - Na inexistência de docentes vinculados, com disponibilidade para assumir as aulas, a Secretaria Municipal de Educação publicará Edital para atribuição de classes ou aulas e as mesmas serão atribuídas a docentes classificados no(s) processo(s) seletivo(s) vigente(s).

§ 4º - Para fins de atribuição nos termos estabelecidos no *caput* desse artigo sempre deverá ser observada a compatibilidade de horários, ficando vedada a atribuição a docente que não disponha de horário compatível para assumir as aulas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1960

Página 12 de 27

§ 5º - Fica vedada a atribuição de classes ou aulas no decorrer do ano letivo a docente que se encontre afastado ou licenciado.

Artigo 36 - A atribuição de classes e ou aulas em decorrência de licenças, faltas abonadas e outras, obedecerá a seguinte ordem, respeitando sempre a classificação:

I - titulares de cargo;

II - classificados no(s) processo(s) seletivo(s) em vigência.

Artigo 37 - É permitido ao docente ocupante de função atividade desistir da totalidade de sua carga horária durante o ano letivo, desde que seja para assumir uma carga horária maior na mesma unidade escolar ou em outra unidade da rede municipal de ensino.

Parágrafo único - Fica vedada a desistência de aulas livres para assumir aulas em substituição, em afastamentos por tempo determinado.

SEÇÃO X

Das Disposições Finais

Artigo 38 - Fica expressamente vedada a atribuição de classe ou aulas:

I - nos períodos de julho (1 a 31) e dezembro (1 a 31) do ano letivo em curso, exceto se em caráter eventual;

II - ao professor que tenha sido demitido, mediante processo administrativo disciplinar, nos últimos cinco anos, quando a bem do serviço público;

III - para fins de contratação ou de reassunção de exercício em situação de acúmulo, ao funcionário/servidor público municipal que se encontre em licença para tratar de interesses particulares, na conformidade da legislação em vigor;

IV - ao docente que tenha desistido, total ou parcialmente, de suas aulas e/ou pedido dispensa da função ou extinção de sua contratação, ficando impedido de até o final do ano letivo.

Artigo 39 - O docente que faltar às aulas de uma determinada classe/aulas, no(s) dia(s) estabelecido(s) em seu horário semanal de trabalho, por 3 (três) semanas seguidas ou por 5 (cinco) semanas interpoladas, perderá as aulas correspondentes, ficando impedido de concorrer à nova atribuição no decorrer da vigência do processo seletivo, e quando for titular de cargo impedido de concorrer à carga suplementar e a carga Integral durante um ano.

Artigo 40 - A acumulação remunerada de dois cargos ou de duas funções docentes poderá ser exercida, desde que:

I - o somatório das cargas horárias dos cargos/funções não exceda o limite de 64 (sessenta e quatro) horas, quando ambos integrarem o Quadro do Magistério desta Secretaria Municipal de Educação;

II - haja compatibilidade de horários, consideradas, no cargo/função docente, também as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), integrantes de sua carga horária;

§ 1º - a responsabilidade pela legitimidade da situação do docente, em regime de acumulação, é da autoridade que conceder o exercício do segundo cargo/função.

§ 2º - Observados os requisitos legais e as disposições deste artigo, poderá o docente contratado atuar em regime de acumulação remunerada, com a situação de ocupante de função-atividade em outro campo de atuação.

Artigo 41 - As aulas e ou/ classes não atribuídas nas fases I (Unidade Escolar) e II (Secretaria Municipal de Educação), serão oferecidas aos classificados através do(s) Processo(s) Seletivo(s) vigente(s), seguindo a classificação geral.

Artigo 42 - Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e aulas não terão efeito suspensivo nem retroativo e deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a **ocorrência do fato motivador, dispondo a autoridade recorrida de igual prazo para decisão.**

Artigo 43 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indiaporã-SP, 09 de dezembro de 2025.

ELISETE DE SOUZA RODRIGUES FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

Cronograma para atribuição:

Fases 1 e 2: 20/01/2026

fase 3: 21/01/2026

Publicada por afixação em lugar próprio na Secretaria Municipal de Educação e no site www.indiapora.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 486/2025

Processo Administrativo nº 575/543/PL/2025

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Departamento de Obras e Serviços Públicos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "**FIAT STRADA WORKING CE, ano 2010/2011, placa CZA-5324**", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: THAIS ALINE GARCIA SILVA - ME - CNPJ:14.014.547/0001-50

Valor Total da Dispensa: R\$ 1.328,00 (um mil, trezentos e vinte e oito reais)

Valor das Peças: R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais) - **EMPENHO Nº 10694**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1960

Página 13 de 27

Valor dos Serviços: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) - **EMPENHO Nº 10695**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO
Indiaporã-SP, 05 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 487/2025

Processo Administrativo nº 576/544-PL/2025

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE:: Fundo Municipal de Ensino / Setor de Transporte Escolar

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "MICRO-ÔNIBUS M. BENZ/CAIO LO 916.ORE, ano 2019/2020, placa BPO-4562", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: WILTON DE FIGUEIREDO EIRELI - CNPJ: 47.843.891/0001-01

Valor Total da Dispensa: R\$ 1.490,22 (um mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e dois centavos)

Valor das Peças: R\$ 1.190,22 (um mil, cento e noventa reais e vinte e dois centavos) - **EMPENHO Nº 10692**

Valor dos Serviços: R\$ R\$ 300,00 (trezentos reais) - **EMPENHO Nº 10693**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO e 002-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 05 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 488/2025

Processo Administrativo nº 577/545-PL/2025

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Departamento de Agricultura e Pecuária

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "FIAT UNO MILLE FIRE, ano 2004, placa DBA-9908", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: THAMIRIS MUNIQUE FREITAS FERREIRA DE OL - CNPJ: 39.382.434/0001-39

Valor Total da Dispensa: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

Valor das Peças: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) - **EMPENHO Nº 10696**

Valor dos Serviços: R\$ 50,00 (cinquenta reais) - **EMPENHO Nº 10697**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 05 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - §7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 489/2025

Processo Administrativo nº 578/546-PL/2025

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Departamento de Agricultura e Pecuária

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "PATROL MOTONIVELADORA - VOLVO G930, ano 2009", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: MURILO FERREIRA ROSA - CNPJ: 63.155.398/0001-55

Valor Total da Dispensa: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)

Valor das Peças: R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) - **EMPENHO Nº 10698**

Valor dos Serviços: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) - **EMPENHO Nº 10699**

FONTE DO RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 05 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 490/2025

Processo Administrativo nº 579/547-PL/2025

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Departamento de Meio Ambiente e Abastecimento.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico da máquina "PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D EVO, ano 2022", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1960

Página 14 de 27

CONTRATADA: MURILO FERREIRA ROSA - CNPJ: 63.155.398/0001-55

Valor Total da Dispensa R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

Valor das Peças: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) - **EMPENHO Nº 10700**

Valor dos Serviços: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) - **EMPENHO Nº 10701**

FONTE DO RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 05 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - **Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.**

Dispensa de Licitação nº 491/2025

Processo Administrativo nº 580/548-PL/2025

ORGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Departamento de Estradas de Rodagem / Manutenção dos Serviços de Estradas - SERMI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "**CAMINHÃO FORD CARGO 2422 E, ano 2010, placa CZA-5322**", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: WILTON DE FIGUEIREDO EIRELI - CNPJ:47.843.891/0001-01

Valor Total da Dispensa R\$ 1.430,42 (um mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos)

Valor das Peças: R\$ 370,42 (trezentos e setenta reais e quarenta e dois centavos) - **EMPENHO Nº 10702**

Valor dos Serviços: R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais) - **EMPENHO Nº 10703**

FONTE DO RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 05 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - **Art. 75 - §7º - Lei Federal nº 14.133/2021.**

Dispensa de Licitação nº 492/2025

Processo Administrativo nº 581/549-PL/2025

ORGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Departamento de Agricultura e Pecuária

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico da

máquina "**PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740 7A, ano 2012**", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: M F DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 30.994.973/0001-54

Valor Total da Dispensa: R\$ 9.855,20 (nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

Valor das Peças: R\$ 355,20 (trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) - **EMPENHO Nº 10704**

Valor dos Serviços: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) - **EMPENHO Nº 10705**

FONTE DO RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 05 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - **Art. 75 - II - Lei Federal nº 14.133/2021.**

Dispensa de Licitação nº 493/2025

Processo Administrativo nº 566/550-PL/2025

ORGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Manutenção dos Serviços de Estradas - SERMI

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de "**manutenção e reformas de cerca na estrada municipal que liga a cidade de Indiaporã/SP ao Balneário Municipal**", compreendendo remoção e instalação de 550 (quinhentos e cinquenta) metros lineares de cerca, com fornecimento e fixação de estacas espaçadas a cada 5 (cinco) metros e instalação de 04 (quatro) fios de arame, visando garantir segurança viária, proteção de animais, melhor acesso ao balneário e adequadas condições de tráfego para munícipes, produtores rurais e turistas.

CONTRATADA: DEVAIR FRANCISCATO - CNPJ: 08.830.433/0001-86

Valor Total da Dispensa: 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais) - **EMPENHO Nº 10707**

FONTE DO RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 05 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - **Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.**

Dispensa de Licitação nº 494/2025

Processo Administrativo nº 567/551-PL/2025

ORGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Fundo Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1960

Página 15 de 27

de Saúde

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 03 (três) unidades de “**PERSIANA ROLO BLACKOUT BEGE MESCLA**”, destinadas à adequação ambiental dos consultórios odontológicos da Unidade Básica de Saúde - UBS do Município de Indiaporã/SP, em complemento ao Pregão Eletrônico nº 016/2025 - Processo Administrativo nº 331/417-PL/2025 (item fracassado), com recursos federais oriundos da Portaria GM/MS nº 1.728, de 3 de novembro de 2023, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

CONTRATADA: JOÃO VICTOR VIEL REIS - ME - CNPJ: 23.180.772/0001-58

Valor Total da Dispensa: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) - **EMPENHO Nº 10709**

FONTE DOS RECURSOS: 005-FEDERAL
Indiaporã-SP, 05 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 495/2025

Processo Administrativo nº 582/552-PL/2025

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Fundo Municipal de Ensino / Setor de Transporte Escolar

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo “**MICRO-ÔNIBUS MERCEDES-BENZ INDUSCAR ATILIS O, ano 2009/2010, placa DJM1E97**”, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: AUTO MECANICA OURODIESEL LTDA - CNPJ: 14.628.356/0001-89

Valor Total da Dispensa: R\$ 8.535,00 (oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais)

Valor das Peças: R\$ 5.675,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais) - **EMPENHO Nº 10711**

Valor dos Serviços: R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais) - **EMPENHO Nº 10712**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO
Indiaporã-SP, 05 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 496/2025

Processo Administrativo nº 583/553-PL/2025

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Departamento de Meio Ambiente e Abastecimento

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico da máquina “**RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 4X4, ano 2010**”, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: THAMIRIS MUNIQUE FREITAS FERREIRA DE OL - CNPJ: 39.382.434/0001-39

Valor Total da Dispensa: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Valor das Peças: R\$ 40,00 (quarenta reais) - **EMPENHO Nº 10713**

Valor dos Serviços: R\$ 100,00 (cem reais) - **EMPENHO Nº 10714**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO
Indiaporã-SP, 05 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 497/2025

Processo Administrativo nº 584/554-PL/2025

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Fundo Municipal de Ensino / Setor de Transporte Escolar

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo “**MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V6 ON, ano 2005, placa CMW-8688**”, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: AUTO MECÂNICA OURODIESEL LTDA. - ME - CNPJ:14.628.356/0001-89

Valor Total da Dispensa: R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais)

Valor das Peças: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) - **EMPENHO Nº 10717**

Valor dos Serviços: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) - **EMPENHO Nº 10718**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO
Indiaporã-SP, 05 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 498/2025

Processo Administrativo nº 585/555-PL/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1960

Página 16 de 27

ORGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Departamento de Administração.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo “VOLKSWAGEN UP TAKE MA, ano 2014/2015, placa FUW2B98”, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: AUTO M. NEWCAR DE INDIAPORÃ LTDA - EPP - CNPJ: 09.158.736/0001-67

Valor Total da Dispensa R\$ 1.470,00 (um ml, quatrocentos e setenta reais)

Valor das Peças: R\$ R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) – **EMPENHO Nº 10719**

Valor dos Serviços: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) – **EMPENHO Nº 10720**

FONTE DO RECURSOS: 001-PRÓPRIO
Indiaporã-SP, 05 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO – Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 499/2025

Processo Administrativo nº 586/556-PL/2025

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

DEPARTAMENTO: Departamento de Obras e Serviços Públicos / Setor de Limpeza Pública

OBJETO: Aquisição de Peças para o conserto mecânico do veículo “CAMINHÃO FORD/CARGO 1317 CN, placa CZA-5327, ano 2011/2012”.

CONTRATADA: WILTON DE FIGUEIREDO EIRELI - CNPJ: 47.843.891/0001-01

Valor Total da Dispensa: R\$ 781,00 (setecentos e oitenta e um reais) – **EMPENHO Nº 10721**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO
Indiaporã-SP, 05 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO – Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 500/2025

Processo Administrativo nº 587/557-PL/2025

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Departamento de Meio Ambiente e Abastecimento

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo “CAMINHÃO FORD CARGO 1319, ano 2013, placa FTB2J88”, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: AUTO MECÂNICA OURODIESEL LTDA. - ME - CNPJ:14.628.356/0001-89

Valor Total da Dispensa: R\$ 7.870,00 (sete mil, oitocentos e setenta reais)

Valor das Peças: R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais) – **EMPENHO Nº 10722**

Valor dos Serviços: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) – **EMPENHO Nº 10723**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO
Indiaporã-SP, 05 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO – Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 501/2025

Processo Administrativo nº 588/558-PL/2025

ORGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Manutenção do Conselho Tutelar

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo “CITROEN AIRCROSS M BUSIN, ano 2016/2017, placa FUT-7988”, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: J A AUTO CENTER LTDA - CNPJ: 52.838.413/0001-43

Valor Total da Dispensa R\$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais)

Valor das Peças: R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais) – **EMPENHO Nº 10724**

Valor dos Serviços: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) – **EMPENHO Nº 10725**

FONTE DO RECURSOS: 001-PRÓPRIO
Indiaporã-SP, 05 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO – Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 502/2025

Processo Administrativo nº 589/559-PL/2025

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1960

Página 17 de 27

Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Departamento de Agricultura e Pecuária

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo “FIAT UNO MILLE FIRE, ano 2004, placa DBA-9908”, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: THAMIRIS MUNIQUE FREITAS FERREIRA DE OL - CNPJ: 39.382.434/0001-39

Valor Total da Dispensa: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

Valor das Peças: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) – **EMPENHO Nº 10726**

Valor dos Serviços: R\$ 50,00 (cinquenta reais) – **EMPENHO Nº 10727**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO
Indiaporã-SP, 05 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO – Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 503/2025

Processo Administrativo nº 590/560-PL/2025

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Fundo Municipal de Ensino / Setor de Transporte de Alunos

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo “MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V6L EM, ano 2014, placa FQK-2378”, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: THAMIRIS MUNIQUE FREITAS FERREIRA DE OLIVEIRA - CNPJ: 39.382.434/0001-39

Valor Total da Dispensa: R\$ 110,00 (cento e dez reais)

Valor das Peças: R\$ 60,00 (sessenta reais) – **EMPENHO Nº 10728**

Valor dos Serviços: R\$ 50,00 (cinquenta reais) – **EMPENHO Nº 10729**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO
Indiaporã-SP, 05 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO – Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 504/2025

Processo Administrativo nº 591/561-PL/2025

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

DEPARTAMENTO: Setor de Transporte de Alunos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo “ÔNIBUS MERCEDES BENS - 1620, ano 1995, placa BXE-9078”, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: AUTO MECÂNICA OURODIESEL LTDA. - ME - CNPJ:14.628.356/0001-89

Valor Total da Dispensa R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

Valor das Peças: R\$ 30,00 (trinta reais) – **EMPENHO Nº 10733**

Valor dos Serviços: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) – **EMPENHO Nº 10734**

FONTE DO RECURSOS: 001-PRÓPRIO
Indiaporã-SP, 08 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO – Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 505/2025

Processo Administrativo nº 592/562-PL/2025

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Departamento de Obras e Serviços Públicos

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo “VOLKSWAGEN KOMBI LOTAÇÃO, ano 2010/2011, placa CZA-5320”, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: AUTO M. NEWCAR DE INDIAPORÃ LTDA. - EPP - CNPJ:09.158.736/0001-67

Valor Total da Dispensa: R\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais)

Valor das Peças: R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais) – **EMPENHO Nº 10735**

Valor dos Serviços: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) – **EMPENHO Nº 10736**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO
Indiaporã-SP, 08 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO – Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1960

Página 18 de 27

Dispensa de Licitação nº 506/2025

Processo Administrativo nº 593/563-PL/2025

ORGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

- Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DEPARTAMENTO: Departamento de Estradas de Rodagens.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "**CHEVROLET ASTRA GL, ano 1999, placa IY-5074**", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: THAMIRIS MUNIQUE FREITAS FERREIRA DE OL - 39.382.434/0001-39

Valor Total: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)

Valor das Peças: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) - **EMPENHO Nº 10737**

Valor dos Serviços: R\$ 50,00 (cinquenta reais) - **EMPENHO Nº 10738**

FONTE DO RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 08 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 507/2025

Processo Administrativo nº 594/564-PL/2025

ORGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

- Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Departamento de Estradas de Rodagem / Manutenção dos Serviços de Estradas - SERMI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "**CAMINHÃO FORD CARGO 2422 E, ano 2010, placa CZA-5322**", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: AUTO MECÂNICA OURODIESEL LTDA. - ME - CNPJ:14.628.356/0001-89

Valor Total da Dispensa R\$ 9.813,00 (nove mil, oitocentos e treze reais)

Valor das Peças: R\$ 7.843,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e três reais) - **EMPENHO Nº 10739**

Valor dos Serviços: R\$ 1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais) - **EMPENHO Nº 10740**

FONTE DO RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 08 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 508/2025

Processo Administrativo nº 595/565-PL/2025

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

- Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Gabinete da Prefeita

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Gabinete da Prefeita

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "**TOYOTA COROLLA GLI 1.8 CVT, ano 2015/2016, placa FWV-3210**", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: AUTO M. NEWCAR DE INDIAPORÃ LTDA. - EPP - CNPJ: 09.158.736/0001-67

Valor Total da Dispensa: R\$ 99,00 (noventa e nove reais)

Valor das Peças: R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) - **EMPENHO Nº 10742**

Valor dos Serviços: R\$ 50,00 (cinquenta reais) - **EMPENHO Nº 10743**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 08 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 509/2025

Processo Administrativo nº 596/566-PL/2025

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

- Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde / Setor de Transporte e Ambulância

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "**VAN RENAULT / MASTER MINIBUSL3, ano 2022/2023, placa EFU5G86**", com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: THAIS ALINE GARCIA SILVA - ME - CNPJ: 14.014.547/0001-50

Valor Total da Dispensa: R\$ 80,00 (oitenta reais) - **EMPENHO Nº 10744**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 08 de dezembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1960

Página 19 de 27

(CONTRATAÇÃO DIRETA)

Dispensa de Licitação nº 520/2025

Processo Administrativo nº 544/577-PL/2025

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de Reforma e Adequação de Banheiros e Dormitório dos Motoristas do Hospital Municipal "Dr. Jair Sponquiado", incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físicos-Financeiros, Memoriais e Projetos de Engenharia, com recursos provenientes de Emendas Impositivas Municipais e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.**

Fundamentação: Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e Regulamentações Posteriores.

Em atenção ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, esta municipalidade manifesta interesse em obter propostas, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para que empresas interessadas no objeto apresentem suas propostas.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail propostas@indiapora.sp.gov.br até às 23h59min do dia 15 de dezembro de 2025, ou entregues mediante protocolo, direcionado ao Setor de Licitações, até às 17h00min do mesmo dia.

O Termo de referência, Planilhas, Projetos, Cronogramas, memórias, modelo de proposta e outros documentos (anexos) referentes ao processo de contratação direta, podem ser visualizados no site www.indiapora.sp.gov.br no menu Compra Direta.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone (17) 3842-1232 / 3842-9020.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** será convocada através de publicação para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Indiaporã-SP, 09 de dezembro de 2025.

DENILSON LUIZ DE FREITAS

Agente de Contratação

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

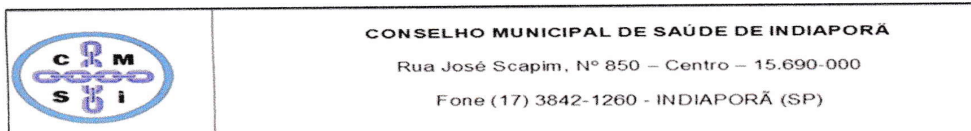
Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1960

Página 20 de 27

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde - CMS



- 1 **ATA Nº 351/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE**
2 **SAÚDE DE INDIAPORÃ– Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e**
3 **cinco**, às 16h00min, na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Indiaporã, localizada à
4 Rua José Scapim, nº 850 – Centro, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde de
5 Indiaporã-SP, sob a coordenação da Presidente do Conselho, a Sra. Elaine Stuque Dos
6 Santos Suetake, e na presença dos conselheiros que colaboraram ao final desta ata. Dando
7 início aos trabalhos, a presidente agradeceu a presença de todos e passou a palavra à
8 Secretária Municipal de Saúde, Sra. Denise Cristina Santana Ribeiro, que deu boas-vindas
9 aos conselheiros e, em seguida, passou a palavra à Assessora Técnica da Saúde, Sra.
10 Daniela Santos, para apresentação do **PRIMEIRO ASSUNTO DA PAUTA:**
11 **Chamamento Público para nova Organização Social (OSS).** A Assessora Técnica,
12 Sra. Daniela Santos, apresentou aos conselheiros o Edital de Chamamento Público nº
13 006/2025, Processo Administrativo nº 484/2025, destinado à contratação de Organização
14 Social de Saúde para o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades
15 assistenciais e de apoio do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado, da Unidade Básica
16 de Saúde José Oliveira de Souza e da Estratégia Saúde da Família, esclarecendo que o
17 chamamento foi realizado em conformidade com o art. 199, §1º, da Constituição Federal,
18 com a Lei Municipal nº 1.331, de 08 de abril de 2022, com o Decreto Municipal nº 2.507
19 de 16 de maio de 2022 e com as disposições aplicáveis constantes na ADI 1923/DF do
20 STF. Informou que o edital foi disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de
21 Indiaporã, contendo as condições de participação das entidades interessadas, restritas
22 àquelas previamente qualificadas como Organizações Sociais no município, conforme o
23 último chamamento nº 02/2025. Apresentou também os prazos estabelecidos para
24 protocolo de propostas e documentos, inicialmente previstos para o período de 21 de
25 outubro a 18 de outubro de 2025, mas posteriormente retificados por meio do Edital de
26 Retificação nº 002/2025, que corrigiu erro material no cronograma e fixou a data correta
27 para entrega das propostas até o dia 18 de novembro de 2025, mantendo-se a abertura dos
28 envelopes para o dia 19 de novembro de 2025 às 9h00min. Na sequência, a Assessora
29 Técnica apresentou o Extrato de Adjudicação e Homologação publicado em 25 de
30 novembro de 2025, no qual a Prefeita Municipal, Sra. Bernadete Aparecida Santana
31 Ribeiro Sponquiado, adjudicou e homologou o resultado do Chamamento Público nº
32 006/2025 em favor do Instituto Brasil Vivo, CNPJ nº 04.188.468/0001-02, entidade
33 classificada para assumir a gestão e execução das atividades assistenciais e de apoio das
34 unidades de saúde municipais, conforme previsto nas diretrizes do Sistema Único de
35 Saúde. Destacou-se que o valor mensal contratado é de R\$ 527.045,16 (quinhentos e vinte
36 e sete mil, quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), totalizando o valor anual de R\$
37 6.324.541,92 (seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e um
38 reais e noventa e dois centavos). Informou-se ainda que a entidade foi convocada para
39 assinatura do contrato no prazo de cinco dias após a homologação. Em continuidade, a
40 Assessora Técnica apresentou aos conselheiros o Extrato do Contrato de Gestão nº
41 001/2025, Contrato Administrativo nº 068/2025, celebrado entre o Município de
42 Indiaporã e o Instituto Brasil Vivo, com vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de
43 2026, cujo objeto contempla a contratação complementar e a gestão de profissionais, a
44 operação do Hospital Municipal Dr. Jair Sponquiado, da UBS José Oliveira de Souza e
45 da Estratégia Saúde da Família, além da gestão, guarda e conservação dos bens públicos
46 e equipamentos médico-hospitalares. Ressaltou que o contrato está fundamentado na
47 legislação municipal vigente e nos princípios do Sistema Único de Saúde, com previsão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1960

Página 21 de 27



48 de execução por 12 meses e financiamento por recursos próprios, estaduais e federais,
49 vinculados às fichas orçamentárias especificadas. Após os esclarecimentos e debates, os
50 conselheiros manifestaram-se favoráveis ao processo de chamamento público, à
51 retificação do cronograma, à homologação do resultado e à celebração do Contrato de
52 Gestão nº 001/2025, aprovando integralmente o Primeiro Assunto da Pauta. Na
53 sequência, passou-se ao **SEGUNDO ASSUNTO DA PAUTA: Apreciação do**
54 **Relatório Conclusivo da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da**
55 **Contratualização da A.C.S.B.I., nomeada pela Portaria nº 3.125, de 30/06/2025 – 2º**
56 **Quadrimestre de 2025.** A assessora técnica, Daniela Santos, apresentou aos membros
57 do Conselho Municipal de Saúde o Relatório Conclusivo da Comissão Avaliadora
58 referente ao 2º Quadrimestre de 2025, elaborado a partir da análise dos relatórios de
59 atividades, prestação de contas financeiras, pareceres do Conselho Fiscal e
60 Administrativo e das diligências solicitadas por meio do Ofício nº 76/2025. Durante a
61 explanação, a assessora destacou que, embora haja regularidade formal na aplicação dos
62 recursos financeiros, conforme demonstram os saldos positivos das contas do Hospital
63 Municipal Dr. Jair Sponquiado e da UBS José Oliveira de Souza, persistem fragilidades
64 importantes na execução física das metas, na transparência das informações assistenciais
65 e na prestação de contas dos recursos SUS, especialmente aqueles provenientes do Teto
66 MAC Federal e da Tabela SUS Paulista, que não foram devidamente apresentados no
67 relatório quadrimestral, configurando ausência de conciliação entre repasses fundo a
68 fundo e produção assistencial registrada. Também foi enfatizado que a Organização
69 Social não apresentou indicadores mensuráveis, dificultando a avaliação do cumprimento
70 integral das metas contratualizadas e impossibilitando o cálculo de glosas proporcionais,
71 conforme orientação do Tribunal de Contas. Na análise das metas quantitativas, verificou-
72 se não cumprimento parcial em consultas médicas, atendimentos de fonoaudiologia,
73 visitas domiciliares, cirurgias eletivas e exames especializados, além de registros
74 inconsistentes em observações hospitalares, raio-X e eletrocardiogramas, cuja execução
75 não foi comprovada de forma satisfatória. Em relação às metas qualitativas, a comissão
76 observou que permanecem genéricas, sem critérios objetivos de avaliação, prejudicando
77 a aferição técnica dos resultados. A assessora reforçou, ainda, que embora a ACSBI tenha
78 respondido às diligências encaminhadas, algumas respostas foram consideradas
79 insuficientes, especialmente quanto à padronização dos relatórios, comprovação de
80 produção, detalhamento orçamentário e atualização das listas nominiais de profissionais.
81 Diante de todas as análises, a Comissão Avaliadora emitiu parecer favorável com
82 ressalvas, recomendando que a ACSBI: revise e detalhe o Plano de Metas Contratual;
83 estabeleça indicadores mensuráveis e valores financeiros vinculados; apresente plano
84 corretivo para metas não atingidas; fortaleça o controle do absentismo e da gestão de
85 agendas; estabeleça rotina de substituição temporária de profissionais; aprimore o
86 controle orçamentário preventivo; e inclua, nos próximos relatórios, a prestação de contas
87 completa dos repasses SUS, com valores recebidos, despesas realizadas, saldos e
88 conciliação SIA/SIH. Após a apresentação e abertura para manifestações, os conselheiros
89 destacaram a importância da clareza, da transparência e do cumprimento integral das
90 metas pactuadas, concordando com a avaliação técnica apresentada. Assim, após a
91 apresentação e discussão dos pontos analisados, o Conselho Municipal de Saúde
92 deliberou pela **APROVAÇÃO** do Relatório Conclusivo da Comissão Avaliadora
93 referente ao 2º Quadrimestre de 2025, considerando as ressalvas apontadas no parecer
94 técnico. Os conselheiros destacaram a importância do acompanhamento contínuo e da



DIÁRIO OFICIAL

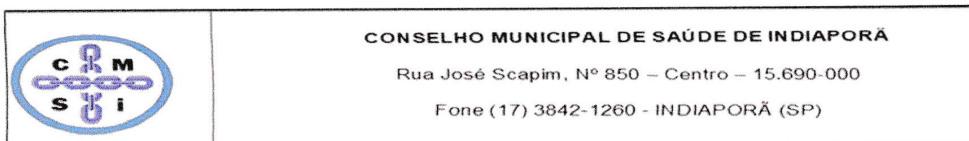
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1960

Página 22 de 27



95 observância das recomendações apresentadas pela Comissão no próximo quadrimestre,
96 visando o aprimoramento da execução contratual e a melhoria dos serviços prestados à
97 população. Na sequência, passou-se ao **TERCEIRO ASSUNTO DA PAUTA:**
98 **Apresentação e apreciação da reprogramação dos saldos financeiros do Fundo**
99 **Municipal de Saúde, conforme LC nº 217/2025.** A assessora técnica, Daniela Santos,
100 apresentou aos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Indiaporã a análise dos
101 saldos financeiros existentes nas contas do Fundo Municipal de Saúde referentes às
102 transferências federais, informando que, após avaliação técnica da contabilidade e com
103 fundamento na Lei Complementar nº 217, de 18 de setembro de 2025, procedeu à
104 reprogramação dos valores elegíveis e solicitou a abertura de ficha orçamentária
105 específica para destiná-los ao pagamento do contrato de gestão firmado com a
106 Organização Social responsável pela administração do Hospital Municipal. A assessora
107 esclareceu que a LC nº 217/2025, que prorrogou as disposições da LC nº 172/2020,
108 autoriza a realização de atos de transposição e transferência dos saldos de transferências
109 federais minimamente empenhados até 31 de dezembro de 2025, permitindo ao gestor
110 municipal reprogramar recursos de exercícios anteriores conforme sua origem,
111 observando as regras específicas para cada ano. A análise iniciou-se com a apresentação
112 do histórico da conta 11046-9, destinada a investimentos, que possuía em 31 de dezembro
113 de 2023 o saldo de R\$ 46.718,85. No exercício de 2024 ocorreram aquisições de
114 equipamentos no valor de R\$ 5.596,92, reduzindo o saldo para R\$ 41.121,93. Dentro
115 desse total encontrava-se o valor de R\$ 17.084,00 destinado à compra de equipamentos
116 de saúde bucal, cuja licitação se concretizou em 2025 no valor de R\$ 9.218,47. Após os
117 abatimentos das despesas devidamente empenhadas, o saldo atualizado em 31 de outubro
118 de 2025 era de R\$ 38.763,25. A contabilidade esclareceu que, considerando as aquisições
119 já em execução para a saúde bucal, o saldo efetivamente disponível para reprogramação
120 corresponde a R\$ 30.897,72, valor referente a exercícios anteriores a 2023, elegível à
121 reprogramação nos termos da LC nº 217/2025, devendo-se ainda acrescentar os
122 rendimentos financeiros do mês de novembro. Em seguida, a assessora técnica apresentou
123 a análise da conta 11033-7, destinada ao custeio, informando que o saldo de R\$ 7.715,30
124 referente ao Recurso Informatiza corresponde ao exercício de 2024 e, por essa razão, não
125 pode ser reprogramado, uma vez que a legislação determina que os recursos de 2024
126 devem ser utilizados na mesma finalidade e natureza da despesa original. Também foi
127 identificado o saldo de R\$ 49,01 referente ao Recurso Doenças Crônicas, considerado
128 remanescente de exercícios anteriores e, portanto, passível de reprogramação conforme a
129 legislação vigente. A assessora informou ainda aos conselheiros que, para viabilizar a
130 execução dos valores reprogramados, o Poder Executivo providenciou a abertura da
131 dotação orçamentária correspondente, autorizada pela Lei Municipal nº 1.610, de 02 de
132 dezembro de 2025, que permite a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$
133 31.500,00 destinado ao repasse do contrato de gestão dos serviços de saúde MAC.
134 Explicou que essa lei formaliza no orçamento municipal os valores provenientes do
135 superávit financeiro identificado nas contas federais elegíveis, incluindo o valor de R\$
136 30.897,72 da conta 11046-9 e os R\$ 49,01 referentes ao recurso de Doenças Crônicas,
137 garantindo a adequação orçamentária exigida para a execução da reprogramação.
138 Destacou ainda que a publicação da referida lei confirma a regularidade da reprogramação
139 efetuada com base na LC nº 217/2025, possibilitando a correta destinação dos recursos
140 ao contrato de gestão do hospital e assegurando o fortalecimento das ações e serviços de
141 saúde prestados à população. Finalizou reafirmando que todos os procedimentos seguirão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1960

Página 23 de 27



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIAPORÃ

Rua José Scapim, Nº 850 – Centro – 15.690-000

Fone (17) 3842-1260 - INDIAPORÃ (SP)

142 rigorosamente a legislação orçamentária e as normas do SUS, mantendo o Conselho
143 Municipal de Saúde devidamente informado e participativo no processo. Após a
144 apresentação e debates, os conselheiros manifestaram-se favoráveis e deliberaram pela
145 APROVAÇÃO da reprogramação dos saldos financeiros, conforme exposto,
146 reconhecendo a importância da medida para a continuidade dos serviços de saúde.
147 **CAMPANHAS, AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO EM SAÚDE**
148 **REALIZADAS EM DEZEMBRO.** A presidente do conselho informou aos conselheiros
149 sobre o encerramento da **CAMPANHA NOVEMBRO AZUL**, que ao longo do mês
150 promoveu diversas ações voltadas à saúde do homem, incluindo consultas com o
151 urologista, realização de exames de PSA e orientações preventivas direcionadas à
152 detecção precoce do câncer de próstata. Como atividade de finalização da campanha, foi
153 promovida uma caminhada com a participação dos idosos, acompanhada de exercícios ao
154 ar livre e momentos de informação e sensibilização, reforçando a importância do
155 autocuidado e da prevenção. A atividade encerrou o mês de conscientização com
156 integração, movimento e fortalecimento do compromisso municipal com a promoção da
157 saúde do homem. Após informou aos conselheiros sobre a **MODERNIZAÇÃO DOS**
158 **CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**,
159 realizada por meio da aquisição de novos equipamentos permanentes, com recursos
160 federais oriundos da Portaria GM/MS nº 1.728/2023, no valor total de R\$ 17.084,00.
161 Foram adquiridos itens modernos e essenciais para o atendimento odontológico, elevando
162 o padrão de qualidade da assistência prestada à população e proporcionando melhores
163 condições de trabalho aos profissionais. Destacou-se que o processo de aquisição foi
164 conduzido de forma criteriosa pelas equipes de Saúde e Licitações, que atuaram com rigor
165 técnico na análise das propostas, assegurando a compra de equipamentos duráveis,
166 eficientes e de baixo custo. A secretária de saúde Denise ressaltou que o investimento
167 reforça o compromisso da gestão com a melhoria dos serviços de atenção básica,
168 ampliando a capacidade de atendimento e garantindo maior conforto e segurança para os
169 usuários do SUS. Dando continuidade aos informes, foi apresentado o **BOLETIM**
170 **EPIDEMIOLÓGICO DA DENGUE**, referente às semana epidemiológica 48,
171 correspondentes ao período de 23 a 29 de novembro de 2025. Informou que não foram
172 registrados casos suspeitos, totalizando no ano de 2025: 308 casos positivos e 02 óbitos
173 confirmados. A senhora Elaine informou aos conselheiros sobre a realização do Arrastão
174 de Limpeza contra a Dengue, promovido pelo município nos dias 1º a 3 de dezembro,
175 com apoio das equipes de saúde e da Prefeitura Municipal. A ação teve como objetivo
176 eliminar criadouros do mosquito *Aedes aegypti* por meio da coleta de lixo, entulhos e
177 materiais descartáveis colocados pelos moradores nas calçadas, sendo realizada com o
178 uso de máquinas e caminhões da administração municipal. A iniciativa reforçou a
179 importância da participação da população no combate à dengue e buscou reduzir o risco
180 de proliferação do mosquito no período de maior incidência da doença. Passando em
181 seguida para os **INFORMES ADMINISTRATIVOS** a assessora técnica Daniela Santos
182 informou aos conselheiros sobre as publicações constantes nas **EDIÇÕES Nº 1950 A**
183 **1956 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ.** Destacou-se a
184 Dispensa de Licitação nº 469/2025, referente à contratação da Clínica Veterinária Santa
185 Fé Ltda. para prestação de serviços de castração cirúrgica de cães e gatos por meio de
186 unidade móvel, visando fortalecer o Programa Municipal de Controle Populacional e
187 Bem-Estar Animal. Também foi comunicado o Aviso de Adiamento da Sessão Pública
188 do Pregão Eletrônico nº 022/2025, cujo objeto é a aquisição de uma ambulância Tipo A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1960

Página 24 de 27



189 e de um veículo automotor zero quilômetro para o Fundo Municipal de Saúde, adiada
190 para o dia 12 de dezembro de 2025 em razão de ajustes técnicos necessários na plataforma
191 eletrônica. Todas as demais cláusulas dos editais permanecem inalteradas. Após a
192 apresentação de todos os assuntos constantes na pauta, a Presidente abriu espaço para
193 manifestações dos conselheiros, permitindo que fossem registradas discussões, dúvidas,
194 sugestões e demais considerações referentes aos temas abordados e às demandas
195 apresentadas pelos representantes dos segmentos. Nada mais havendo a tratar, a
196 Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião e determinou que fosse lavrada a
197 presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes.

Indiaporã, 09 de dezembro de 2025

ELAINE STUQUE DOS SANTOS SUETAKE
Presidente do CMSI

JANETE DE CASTRO RIBEIRO
Secretária executiva

MEMBROS:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

1) TITULAR: ROSICLER DIAS FURTADO

SUPLENTE: DENISE CRISTINA SANTANA RIBEIRO

PODER LEGISLATIVO

2) TITULAR: CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

SUPLENTE: EDENILSON JACINTO GIL

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

3) TITULAR: THATIANI CRISTINA DE FREITAS SILVA

SUPLENTE: KARINE ANDRELINO GARCIA TIAGO

ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE DE INDIAPORÃ



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1960

Página 25 de 27

	<p>CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIAPORÃ Rua José Scapim, Nº 850 – Centro – 15.690-000 Fone (17) 3842-1260 - INDIAPORÃ (SP)</p>
---	---

4) TITULAR: CEILE CRISTINA DE QUEIROZ FERNADES Ceile C.S. Fernandes

SUPLENTE: FERNANDA MORAIS HUMER Fernanda morais humer

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

1) TITULAR: ALINE SANTIAGO PORTELLA Aline Hatello

SUPLENTE: JOANA DARCIA FREITAS Joana Darcia Freitas

2) TITULAR: CLEITON ALDO GONZAGA Cleiton Aldo Gonzaga

SUPLENTE: ELAINE STUQUE DOS SANTOS SUETAKE Elaine Stucke

3) TITULAR: MEIRIELLEN RIBEIRO DA SILVA Meiriel

SUPLENTE: FÁBIO CARLOS PEREIRA _____

4) TITULAR: TATIANE BARRETO DOS SANTOS _____

SUPLENTE: JANETE DE CASTRO RIBEIRO Janete

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIAPORÃ

1) TITULAR: ELIDA REGINA PEREIRA DE SOUZA _____

SUPLENTE: MARIA JOSÉ APARECIDA ELIAS DA SILVA _____

CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL

2) TITULAR: MARIA DE LOURDES MAZON SANTIAGO _____

SUPLENTE: MARIA JOSÉ MAZON SANTIAGO _____

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

3) TITULAR: IONE SILVA DE OLIVEIRA _____

SUPLENTE: ROSANA SCAPIN FONSECA _____

CENTRO ESPIRITA DE INDIAPORÃ

4) TITULAR: LUIZ ALBERTO DA SILVA _____

SUPLENTE: LAUDELINA RIBEIRO DA SILVA MOREIRA _____

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE INDIAPORÃ

5) TITULAR: JERONIMO MARIA DE OLIVEIRA _____

SUPLENTE: IRACI RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA _____



DIÁRIO OFICIAL

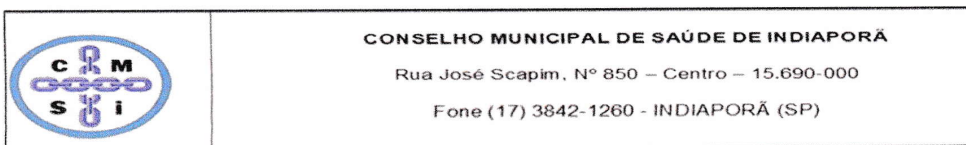
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1960

Página 26 de 27



CONSELHO PAROQUIAL DE PASTORAIS DE INDIAPORÃ

6) TITULAR: LUIZ CARLOS DOS SANTOS Luiz C. Santos

SUPLENTE: JESSICA MACIAL RODRIGUES Jessica Macial Rodrigues

GRUPO AÇÃO SOLIDÁRIA DE INDIAPORÃ

7) TITULAR: EUDES VERAS GOMES _____

SUPLENTE: RAFAELA DA COSTA MARQUES _____

COMISSÃO – BAIRRO TUPINAMBÁ

8) TITULAR: MARIA BETANIA DA SILVA _____

SUPLENTE: ANA CRISTINA LOPES PEREIRA _____

Daniela Costa dos Santos - out.
Sergio Luiz Dotoli
Fernanda Roberta Santos 09/12/2025
Amanda Candido Cordeiro
Elisete de Souza R. Fernandes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 1960

Página 27 de 27

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações



Câmara Municipal de
INDIAPORÃ
Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORES DO SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

(§ 6º, artigo 39 da Constituição Federal - acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-1998.)

EXERCÍCIO DE 2025

1 - Subsídios:			
Denominação - Cargo/Função	Quantidade	Referência	Valor - R\$
a) Vereador	08	-	3.750,00
b) Presidente da Câmara	01	-	5.550,00

2 - Cargos Públicos – Efetivo:			
Denominação - Cargo/Função	Quantidade	Referência	Valor - R\$
a) Assistente Legislativo (provido)	01	12	7.389,90
b) Agente Legislativo (provido)	01	20	15.071,62
c) Contador (cedido)	01	18	- 0 -
d) Procurador Jurídico (provido)	01	18	8.524,62

Indiaporã/SP, 10 de dezembro de 2025.

WILLIAN DE SOUZA BRITO
– Presidente da Câmara 2025/2026 –

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2bdf-c553-0fc0-cec0-14



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Indiaporã (SP), Edição nº 1960, ano X, veiculado em 10 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF ***601128**) em 10/12/2025 às 17:07:28 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Solucao Digital Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2bdf-c553-0fc0-cec0-14>